



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2018

HABILITADOS – 22/01/2019

Ascont - Assessoria Contábil Ltda
Andrezza Vagnielly Coutinho Germano
Associação Norte-Rio-Grandese de Engenheiros Agrônomos
Brit Engenharia Ltda
Cerchi Arquitetura e Engenharia Ltda
COOPAGRO
Eidos
FBS Engenharia
F Fernandes Soluções e Serviços
FH Projetos de Engenharia e Consultoria
FN Engenharia e Consultoria Ltda.
Idea Projetos de Engenharia Ltda - ME
Italo Nunes Silva
JM Engenharia e Consultoria Eireili
Jonas de Farias Ramos 07473048406
L R Consultoria
L S Consultoria Ambiental
Larissa Portela Sociedade Individual de Advocacia
LH Engenharia
Maria Cecília de Lima Guedes Sociedade Individual de Advocacia
Moady Maikell da Silva Vieira
Otimize Engenharia e Serviços Eireli
S Paganini Martins Assessoria e Planejamento Ltda
Vianney Reinaldo de Oliveira

INABILITADOS – 22/01/2019

Empresa	Pendência
Blue Quality Consultoria em Alimentos	Empresa não apresentou documentos do ANEXO IV "F"
FMLM Engenharia	Empresa não apresentou documentos do ANEXO IV "H"
Francisco Gilberto Silveira de Queiroz Individual de Advocacia	Empresa não apresentou documentos do ANEXO IV "F", "H", não apresentou atestados e declarações ("D") de 2 profissionais indicados
Intellectur Contadores Associados Ltda	Empresa não apresentou documentos do ANEXO IV "D", "F", "G", "H", "J"
Wagner Cesar de Farias 05211847466	Empresa não apresentou documentos do ANEXO IV "D", "J" - CNAE da empresa incompatível com o objeto do edital
Paula Luciana Tavares de Lira de Lima Góes Maranhão	Do edital: 2.1 Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento de pessoas físicas desvinculadas de pessoas jurídicas.
Anna Karina Fernandes de Sousa Santos	Do edital: 2.1 Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento de pessoas físicas desvinculadas de pessoas jurídicas.

A Pessoa Jurídica poderá interpor recurso administrativo dirigido à Comissão Permanente de Licitação (cpl@senarrn.com.br), através de requerimento formulado, assinado pelo responsável legal, dispondo os motivos do recurso e/ou complementando a documentação exigida/necessária. O prazo para interpor recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a publicação no site www.senarrn.com.br do resultado, ou do envio de tal informação ao email do interessado no credenciamento.